

## Re: dispensa de licitação nº 116/2024



**De** <dispensa@cerronegro.sc.gov.br>  
**Para** Jair Batista Martins <desjair@hotmail.com>  
**Data** 2024-08-02 16:06

Bom dia,

Compulsando-se a documentação enviada, verifiquei que não foi apresentada a documentação referente à:

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- **Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante.** (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

Sendo assim, concedo-lhe o prazo até as 17h00 do dia 05/08/2024 para o envio da certidões faltantes acima já mencionadas, sob pena de desclassificação.

Em 2024-08-01 16:32, Jair Batista Martins escreveu:

[anonymous\\_cnd-contribuinte-padrao\\_2176v\\_1722533809883.pdf](#)